



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 734/2015
De 08 de Dezembro de 2015

Autoria: Ver. Antônio Ruela de Oliveira Neto

“RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RIO TARIFA E REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação mencionada nesta Lei:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO RIO TARIFA E REGIÃO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.896.502/0001-85, situada na Linha PA 18, Assentamento Rio Tarifa, Setor 02, Km 03, zona rural, neste Município de Vale do Anari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

Nilson Akira Suganuma
Prefeito